

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 058/2023 – 28-08-2023

alteração recente na legislação relacionada à jornada de trabalho. Os participantes são responsáveis pelo ponto dos funcionários da empresa. Esta atualização é importante para realizarmos corretamente os procedimentos de aplicação e controle da jornada de trabalho, a fim de evitarmos passivos trabalhistas. Recursos: Conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 246/2023, há recursos orçamentários previstos, no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais), para fazer frente à despesa. Fundamento: Parecer Jurídico Referencial nº 06/2023 que conclui “[...] *atendidas às condições descritas não há óbice legal a contratação direta pretendida nos termos do art. 35, II, “f” do RILC da COHAPAR e art. 30 da Lei 13.303/16, desde que aprovado pela autoridade competente.*”.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de 04 (quatro) inscrições para os **Cursos Online Formação de Analista de Departamento Pessoal e Jornada de Trabalho e os Sistemas de Controle de Ponto**, promovido pela empresa Centro de Capacitação Profissional LTDA. - **CENOFISCO**, pelo valor total de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

4. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS CORPORATIVOS – BANCO DO BRASIL – PROTOCOLO Nº 20.773.162-5.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento Financeiro – DEFI, visando à contratação do sistema BB Digital - DJC On-Line, o qual permite acesso às informações das contas de depósitos judiciais, administradas pelo Banco do Brasil, relativas aos processos em que a Cohapar figure como parte. Por intermédio do sistema BB Digital - DJC On-Line, a Cohapar terá acesso às informações das contas de depósitos judiciais, extrajudiciais resgates centralizados cujo cadastro esteja vinculado ao CNPJ da Companhia, permitindo controle e validação dos saldos e consulta aos rendimentos mensais, para registro e controle dos ativos da Companhia. Através do sistema BB Digital - DJC On-Line, a Cohapar terá disponibilidade de consulta (para controle de depósitos judiciais) a 8 (oito) contas bancárias com saldos e a possibilidade de consulta a outras contas já encerradas e/ou que por ventura venham a ser cadastradas. Justificativa: A contratação se faz necessária, em atendimento à recomendação da Auditoria Externa Contábil da Cohapar relativa aos exercícios sociais de 2019 a 2022, registrada pelo Departamento de Contabilidade: “[...] *a empresa de auditoria externa, STAFF Auditoria e Assessoria, apontou impropriedades relativas aos depósitos judiciais nos Relatórios do 1º trimestre/2019, 1º quadrimestre/2020, 2º quadrimestre/2020, 1º quadrimestre/2021, 3º quadrimestre/2021, 2º quadrimestre/2022 e 3º quadrimestre/2022. Em resumo, os apontamentos referem-se ao fato da Companhia não validar o saldo das contas contábeis por meio de documentos hábeis, e não atualizar monetariamente esses valores, já que, estando aplicados, deveriam ser corrigidos mensalmente, e, por consequência, tributados pelo regime de competência. Ocorre que, para que tais ações fossem adotadas pela contabilidade havia necessidade de documentos suportes, ou seja, extratos bancários das contas judiciais que confirmassem os valores e indicassem os rendimentos mensais para o devido registro e cálculo do tributo.*” Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor da contratação para 60 (sessenta) meses: R\$ 22.394,32 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), assim distribuídos: -

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/08/2023 13:46, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 29/08/2023 13:57, **Paulo de Castro Campos** em 29/08/2023 14:05, **Luis Antonio Werlang** em 29/08/2023 14:36, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 29/08/2023 14:45, **Luciano Braga Cortes** em 29/08/2023 16:14, **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2023 16:23. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/08/2023 13:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 058/2023 – 28-08-2023

uma entrada de R\$ 367,12 (trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos) implementação do sistema, no ato da contratação- mais 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 367,12 (trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos) A remuneração da contratada se dará conforme Tabela de Tarifas padrão do Banco do Brasil:

Portal Judicial		
Contratação	CNPJ Raiz	R\$ 367,12
Manutenção	CNPJ Raiz	R\$ 367,12

Durante o período de vigência do instrumento a tarifa será reajustada pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, a contar do termo de assinatura do termo de adesão. Recursos: Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido nº 181/2023 declara haver recursos orçamentários no valor de R\$ 8.260,14 (oito mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavo, para fazer frente à despesa no exercício de 2023. Valores referentes aos exercícios posteriores deverão ser solicitados quando da elaboração da respectiva PLOA. Fundamento: Parecer Jurídico nº 107/2023, que entende ser possível a contratação pretendida por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 35, I do RILC, sendo esta a intenção da Diretoria, disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, uma vez atendidas as condições impostas no RILC e no Manual Interno da Cohapar. Gestor: Ivone Jankoski.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Banco do Brasil – BB, objetivando o acesso ao sistema BB Digital - DJC On-Line, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 22.394,32 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

5. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (37, 46 E 65 A 68) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Presidente da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023, referente à adjudicação e homologação parcial (37,46 e 65 a 68) do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1º PUBLICAÇÃO**, que tem por objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando à disponibilização de unidades habitacionais à COHAPAR – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, em favor das seguintes empresas:

	EMPRESA	PROTOCOLO	ATAS
37	KUBOROSI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Rua Constituição, nº 216, sala 02, Zona 01, Cianorte/PR CEP: 87.200-161 - CNPJ: 27.938.097/0001-34	20.775.717-9	173/DELI/2023
46	CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. Av. Manoel Ribas, nº 5875, Santa Felicidade, Curitiba/PR CEP: 82.400-000 – CNPJ: 09.134.470/0001-12	20.789.258-0	166/DELI/2023
65	BETONEX CONSTRUTORA LTDA. Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 275, Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81.650-240 – CNPJ: 17.247.531/0001-86	20.826.852-0	191/DELI/2023
66	BERTOLDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Av. Paraná, nº 337, sala 601, 6º andar, Cabral, Curitiba/PR CEP: 80.035-130 - CNPJ: 04.532.893/0001-77	20.785.876-5	192/DELI/2023

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/08/2023 13:46, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 29/08/2023 13:57, **Paulo de Castro Campos** em 29/08/2023 14:05, **Luis Antonio Werlang** em 29/08/2023 14:36, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 29/08/2023 14:45, **Luciano Braga Cortes** em 29/08/2023 16:14, **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2023 16:23. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/08/2023 13:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

Documento: **2023_CD_ATA_058_DE_28_08_2023_LIVRO_78.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 29/08/2023 13:46, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 29/08/2023 13:57, **Paulo de Castro Campos** em 29/08/2023 14:05, **Luis Antonio Werlang** em 29/08/2023 14:36, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 29/08/2023 14:45, **Luciano Braga Cortes** em 29/08/2023 16:14, **Jorge Luiz Lange** em 29/08/2023 16:23.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 29/08/2023 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0dd40a15af0f3ef4becdcc639a1d005.